Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ HELENO ALVES FERREIRA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c62d9d08-aa8[illegible]7d1333e828

Município de Flores

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017
ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº° 16100221-3			
Realizar levantamento da necessidade de pessoal do Poder Legislativo, procedendo à análise da natureza dos cargos comissionados ora ocupados e suas atribuições, indicando se estes, de fato, correspondem a de cargos de direção, chefia ou assessoramento.	implementada parcialmente	A Câmara Municipal está para apreciaciar o Projeto de Lei N° 006/2017 que encontra-se em trâmite para votação que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Flores-PE.	O Projeto de Lei N° 006/2017 foi recebido em 07 de dezembro de 2017 pelas comissõe de legislação, justiça e redação final e comissões de economia, finanças e fiscalização, obedecendo, desta forma, todos os prazos e trâmites do regimento interno deste casa até sua aprovação, conforme explica o ofício N° 10/2018 encaminhado a este egrégio Tribunal.
Observar a exigência contida no artigo 55, §º 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 10, § 4º da Resolução TCE-PE nº 20/2015, e passar a informar em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação ou, no caso de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação, bem como os veículos de comunicação utilizados, como o Diário Oficial do Estado, o Diário Oficial do Município, um jornal local de grande circulação	implementada	Passou-se a anexar a declaração de publição juntamente ao Relatório de Gestão Fiscal	